



PORTARIA CREMEB Nº 19/2020

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela <u>Lei nº 3.268</u>, de 30 de setembro de 1957, alterada pela <u>Lei nº 11.000</u>, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo <u>Decreto nº 44.045</u>, de 19 de julho de 1958, alterado pelo <u>Decreto nº 6.821</u>, de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO que permanece a situação que motivou a edição da <u>Portaria 14/2020</u>, qual seja a necessidade do retorno gradual das atividades presenciais do Cremeb, seguindo diretrizes e obedecendo a critérios técnicos e científicos pautados por indicadores epidemiológicos, bem como a observação das recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o quanto decidido em reunião da Diretoria ocorrida no dia 06.10.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias as medidas adotadas pelas <u>Portarias CREMEB nº</u> 14/2020 e 15/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 09.11.2020.

Salvador, 6 de novembro de 2020

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez
Presidente



Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, Cep: 40140-460, Salvador – BA

Tel.: 71 3339-2800 - cremeb@cremeb.org.br | www.cremeb.org.br